



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO



**CONTRATO N.º 050/2017**  
PROCESSO Nº 2017/371957  
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA** E **STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco - CEP: 66.093-020 - Belém - Pará, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pela sua Presidente, a Senhora **ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1726646-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob n.º 42572100282, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 21.099.215/0001-81, com Sede na Rua Pampulhas, nº 8 sala B - CEP: 66.110-110 - Maracangalha - Belém - Pará, neste ato representada por sua Titular, a Senhora **SILMA NAZARÉ ROCHA LOBATO**, portadora do RG: 1.814.046/PC/PA e do CPF: 565.380-142-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, observadas as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas aplicadas subsidiariamente e de acordo com as cláusulas e condições seguintes

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

Serviço de TRANSMISSÃO DE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM FIBRA ÓPTICA APAGADA NA CIDADE DE BELÉM/PA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I do Edital 026/2017/FUNTELPA.

**Parágrafo 1º** - Na ocorrência de fatos supervenientes, impossíveis de previsão na época do planejamento da contratação, poderá haver alterações qualitativas e/ou quantitativas no presente instrumento.

**Parágrafo 2º** - A prestação dos serviços contratados terá início obrigatoriamente nas datas estipuladas nas Ordens de Serviço - OS.

**Cláusula Segunda: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Contrato é celebrado com fundamento na Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual n.º. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações correlatas aplicadas subsidiariamente.

**Cláusula Terceira: DA VINCULAÇÃO**

Este Contrato está vinculado ao Processo nº 2017/371957, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2017 e seus Anexos e à Proposta da CONTRATADA, datada de 31/10/2017, a este Contrato, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

**Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1- Constituem-se em obrigações das contratantes, em decorrência deste ajuste, além das estatuídas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, as seguintes:

**I - DA CONTRATADA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do serviço licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo;
- Executar a prestação de serviço através de profissionais devidamente habilitados e identificados;
- Informar o andamento dos serviços, comunicando todas as dificuldades encontradas que possam, eventualmente, prejudicar o bom andamento dos trabalhos, bem como informar a CONTRATANTE o eventual prazo de paralisação do sistema;
- Prestar os serviços de acordo com o presente contrato, sob pena de responder pelas perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE;
- Observar, na execução do contrato, o disposto nas normas técnicas pertinentes;
- Fornecer, às suas expensas, todo o equipamento e material de segurança: coletivo e individual, necessários à execução do objeto, devendo a empresa fiscalizar seu uso adequado por parte de seus empregados e o correto cumprimento das normas e medidas de segurança;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

- g) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro de acidente de trabalho do pessoal designado para a prestação dos serviços;
- h) Manter, durante a vigência do presente Instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação no processo licitatório, inclusive a sua situação de Regularidade Jurídica e Fiscal junto ao SICAF. A não apresentação de qualquer documento de obrigação da empresa, na data aprazada, não a desobriga do fiel cumprimento destes serviços e nem a desonera de qualquer obrigação.
- i) Recolher aos cofres públicos conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;
- j) O regime de execução será por solicitação, isto é, a empresa será chamada para fornecer orçamento para um determinado serviço e, se aprovado, executá-lo. Os serviços serão definidos conforme as necessidades da FUNTELPA.
- k) A solicitação do serviço a ser prestado e a aprovação do orçamento serão feitas pela Diretoria Técnica da FUNTELPA, respeitando a disponibilidade orçamentária da instituição para esse fim.
- l) O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal de serviço e da nota fiscal de materiais utilizados, após o aceite que será emitido por um dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do serviço.
- m) A empresa indicará um funcionário do seu quadro para contato direto e permanente com FUNTELPA e para responder pela correta execução dos serviços.
- n) Atentar para o exigido no **Decreto 7.203/2010 (Lei do Nepotismo)**;

**II - DA CONTRATANTE:**

- a) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio de servidor especialmente designado pelo (s) Gestores da FUNTELPA como responsável por este Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, exigindo seu fiel e total cumprimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- d) Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato.
- g) Observar para que, durante a vigência contratual, sejam cumpridas todas as condições assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- h) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realização do serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Termo Contratual.

**Cláusula Quinta: DO VALOR**

O valor total estimado a ser pago será de, **R\$ 268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem reais)**, correspondente à **70 (setenta) Diárias**, sendo o valor unitário de cada diária de, **R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais)**, decorrente do processo de licitação, parte integrante do Edital.

**Parágrafo Único:** O valor supramencionado inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

**Cláusula Sexta: DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, salvo atraso na liberação de recursos pela SEPLAN e SEFA, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. Fornecedor/Prestador que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente que não seja o Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferências de valores entre Bancos, o qual será descontado do valor total a receber, ficando a FUNTELPA isenta de responsabilidade da restituição do valor descontado. (Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
  
TX = Percentual da taxa anual = 6%
- 6.12. O CONTRATANTE pode deduzir dos pagamentos devidos à CONTRATADA, nos termos fixados nos artigos 368 a 380 da Lei nº 10.406/2002, quaisquer valores correspondentes à multas e/ou indenizações/ressarcimentos aplicados a esta.

#### Cláusula Sétima – DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 § 1º da Lei nº 8666/93, a CONTRATANTE designará servidor como representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**Parágrafo 1º** - Nos termos da Lei nº 8.666/93 constituirá documento de autorização para a execução dos serviços o Contrato assinado, acompanhado da Nota de Empenho.

**Parágrafo 2º** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o Contrato.

**Parágrafo 3º** - Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto do Contrato, deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### Cláusula Nona - DA ALTERAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO



O contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para a efetuação de acréscimos ou supressões quantitativas do seu objeto, que se fizerem necessários, observado o limite estabelecido no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### Cláusula Décima - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **07/11/2017 e término em 07/11/2018**, prorrogados conforme limite estabelecido no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### Cláusula Oitava - DAS SANÇÕES

- 8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, substituído pela Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados e Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;
- 8.2. Se no decorrer da execução do objeto do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizado a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:
  - 8.2.1. Advertência por escrito.
  - 8.2.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três) por cento, ao dia calculada sobre o valor da parcela não cumprida, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade.
  - 8.2.3. Multa de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor do Contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações, ou pelo não atendimento à convocação para assinatura da Ata.
  - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada fizer o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.3. O licitante que, convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. As irregularidades de caráter comercial ou técnico, sujeitas às penalidades previstas neste item, serão registradas no SICAF.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização do Licitante/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA.
- 8.6. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao Licitante/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

#### Cláusula Nona - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstas no orçamento desta Fundação, conforme abaixo:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0101 PI: 4200008338C	Funcional: 65.201.24.122.1297.8338 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0261 PI: 4200008338C
---	---

9.2. Para o atendimento das despesas dos exercícios subsequentes, serão emitidas pela FUNTELPA as pertinentes Notas de Empenho.

#### Cláusula Décima - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO



- 10.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 10.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**Cláusula Décima Primeira - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

- 11.1. No interesse da Administração da FUNTELPA, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- 11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**Cláusula Décima Segunda - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da FUNTELPA e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.
- 12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente normal na FUNTELPA.

**Cláusula Décima Terceira - Da Publicação**

- 13.1. O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

**Cláusula Décima Quarta - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 07 de novembro de 2017.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES  
Presidente da FUNTELPA  
CONTRATANTE

SILMA NAZARÉ ROCHA LOBATO  
STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1º   
CPF: 675.749.122-20

2º   
CPF: 411.550.842-68



### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 580/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;  
CONSIDERANDO os termos do Atestado Médico datado em 31/10/2017, em anexo.  
**RESOLVE:**  
CONCEDER 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, Benedito Tiago Marques Neto, matrícula funcional nº 54197263/2, ocupante do cargo de Operador de Áudio, lotado na Coordenadoria de Operações da TV, no período de 24 à 31/10/2017, sem prejuízo de sua remuneração.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 245728**

#### CONTRATO

**CONTRATO N.º 048/2017**  
Processo Nº 2017/360613  
Exercício: 2017  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2017.  
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.  
Valor Global: R\$ 30.696,00 (Trinta mil seiscientos e noventa e seis reais).  
Data Assinatura: 07/11/2017  
Vigência: 07/11/2017 à 07/11/2018  
Dotação Orçamentária:  
Funcional: 65.201.24.122.1297.8338  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0261  
Funcional: 65.201.24.392.1444.8423  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0261  
Contratado: FIGUEIREDO E DIAS SONORIZAÇÃO E ILUMINACAO EIRELI – ME  
CNPJ/MF: 01.665.148/0001-08  
Endereço: Conjunto Promorar, Q-59, Rua-44, n-221, Val de Cães, CEP: 66.110-041, Belém/PA;  
Telefone: (91) 3257 - 0615 / 9981 - 9458 / 8098 - 8376  
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 244954**

**CONTRATO N.º 050/2017**  
Processo Nº 2017/371957  
Exercício: 2017  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2017.  
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM FIBRA ÓPTICA APAGADA NA CIDADE DE BELÉM/PA.  
Do Valor: O valor total estimado é de R\$ 268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem reais), correspondente à 70 (setenta) Diárias, sendo o valor unitário de cada diária de R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).  
Data Assinatura: 07/11/2017

Vigência: 07/11/2017 à 07/11/2018  
Dotação Orçamentária:  
Funcional: 65.201.24.122.1297.8338  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0101  
PI: 4200008338C  
Funcional: 65.201.24.122.1297.8338  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0261  
PI: 4200008338C  
Contratado: STONE TECNOLOGIA EIRELI – EPP  
CNPJ n.º 21.099.215/0001-8  
Endereço: Rua Pampulhas, nº 8 sala B – CEP: 66.110-110, Maracangalha, Belém/PA.  
Telefone: (91)3298-4702  
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 245657**

**CONTRATO N.º 049/2017**  
Processo Nº 2017/360613  
Exercício: 2017  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2017.  
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (PALCO).  
Valor Global: R\$ 51.999,00 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).  
Data Assinatura: 07/11/2017  
Vigência: 07/11/2017 à 07/11/2018  
Dotação Orçamentária:  
Funcional: 65.201.24.122.1297.8338  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0261  
Funcional: 65.201.24.392.1444.8423  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0261  
Contratado: CL2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP  
CNPJ: 13.101.650/0001-02  
Endereço: Av. Governador José Malcher nº 168, Sala 417, Bairro: Nazare, Belém-PA CEP: 66.055-260  
Telefone: (91)3236-1626/98112-8604  
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 244956**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO ADITIVO 004/2017**  
Data de Assinatura: 01/11/2017  
Valor Global: R\$ 27.671,50 (vinte e sete mil seiscientos e setenta e um reais e cinquenta centavos)  
Vigência: 02/11/2017 até 02/09/2018  
Justificativa: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Contrato: 031/2014  
Unidade Orçamentária: 65.201. 24.122.1297.8338  
Elemento: 33.90.39 Fonte: 0101000000  
Contratado: CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 08.951.049/0001-31  
Endereço: Rua Veríssimo Vieira, 09, COHAB ANIL IV, CEP: 65.052-045 - São Luis/MA.  
Telefone: (98) 3199-2946  
Belém, 01 de novembro de 2017.  
Ordenador(a): ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

**Protocolo: 245572**

**EXTINÇÃO DE CONTRATO**  
**RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº: 032/2017  
PROCESSO: 2017/470034.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA.  
CONTRATADO: PAULO NASSAR BLAGITZ  
CPF: 731.122.672-49  
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº

032/2017, a contar da presente data.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima, do mencionado contrato.  
DATA DE RESCISÃO: 31/10/2017.  
Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 245594**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 582/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;  
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Coordenadoria de Marketing, constante no Processo nº 468757/2017, de 31/10/2017.  
**RESOLVE:**  
1 – Conceder Suprimento de Fundos a servidora ANDREIA PEREIRA REZENDE, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, matrícula funcional nº 5217296/2 e C.P.F.: 243305662-49, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Obedecendo a seguinte classificação orçamentária; Programa de Trabalho: 658338  
Natureza de Despesa: 339030  
Fonte: 0101  
2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 245715**

#### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 579/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**  
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;  
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diária constante no Processo nº 468994/2017 de 31/10/2017.  
**RESOLVE:**  
CONCEDER 06 (seis) diárias ao colaborador eventual; JOÃO XAVIER WAINER DE OLIVEIRA, CPF 265.956.578-30, para custear despesa com viagem São Paulo/Belém/São Paulo, no período de 10 à 16.11.2017, com o objetivo de Ministar Oficina de Jornalismo para os profissionais da Cultura Rede de Comunicação e participação no Encontro de Comunicação Pública do Pará.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 245417**

**PORTARIA Nº 581/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**  
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;  
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, do Gabinete da Presidente, constante no Processo nº 472445/2017 de 01/11/2017.  
**RESOLVE:**  
CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias a servidora, Adelaide Oliveira de Lima Pontes, Ocupante do Cargo de Presidente, Matrícula nº 5459516/4, C.P.F.: nº 425.721.002-82, para custear despesas com viagem a cidade de Brasília, no período de 08 a 09/11/2017, com o objetivo de participação no Fórum das Emissoras Estaduais Públicas de Rádio e Televisão.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 245722**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO**

---

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 591/2017 – FUNTELPA**

A Presidente em Exercício da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **PAULO ROBERTO BATISTA BARROS**, matrícula n.º 54196946, Coordenador Técnico desta Fundação, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 050/2017 - PROCESSO N.º 2017/371957-FUNTELPA, referente ao Serviço Eventual de TRANSMISSÃO DE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM FIBRA ÓPTICA APAGADA NA CIDADE DE BELÉM/PA, enquanto dura sua vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de novembro de 2017, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém/PA, 17 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**Adelaide Oliveira de Lima Pontes**  
Presidente da FUNTELPA

**Paulo Roberto Batista Barros**  
Fiscal Designado



**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 402 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme **PROC. Nº 2017/480921/SECOM.**

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor relacionado, 7 ½ (sete diárias e meia), para deslocamento em cumprimento da agenda em missão oficial do Governo do Estado do Pará para Portugal, Reino Unido e Alemanha, no período de 11 a 18 de novembro de 2017.

**NOME:** DANIEL NARDIN TAVARES

**CPF:** 843.446.792-53

**MATRICULA:** 5910640

**CARGO:** SECRETÁRIO DE ESTADO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Samuel de Oliveira Mota**

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

**Protocolo: 249468**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 046/2017  
PROCESSO N.º 2017/284603 –FUNTELPA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017**

Objeto: Aquisição de 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) BATERIAS SELADAS 150HA/12V PARA USO EM NOBREAKS.

Valor Global: R\$ 141.989,28 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Data Assinatura: 25/09/2017

Vigência: 29/09/2017 À 29/09/2018

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.392.1444.8423

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0261

Funcional: 65.201.24.392.1444.8425

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0261

Funcional: 65.201.24.392.1444.8421

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0261

Contratado: SPR BATERIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ n.º: 13.303.289/0001-60

Endereço: Rua Garça, 112, Prosperidade, São Castano do Sul/ SP,

CEP: 09550-470

Telefone: (11) 3593-8322

Ordenadora: ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 250077**

prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**III – DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

**IV – DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ovidora

**Protocolo: 249645**

**PORTARIA Nº 487/2017-GAB/PAD BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A OVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1179844/2017 e os demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pela Ovidora, em exercício - Ovidoria/INDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores A.R.F., matrícula nº 54187330-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, aos arts. 177, VI; 178, V c/c 190, IV e V e W.N.S.A., matrícula nº 5442028-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao art.190, XIX, todos, da Lei Estadual nº 5.810/94;

**II – AFASTAR** como medida preventiva o servidor A.R.F., matrícula nº 54187330-2, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

**III – CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMAHÃO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454580-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**IV – DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

**V – DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Lúcia Fatoriella Lage da Silva

Ovidora, em exercício

**Protocolo: 250016**

**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 563/2017 – FUNTELPA**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor PAULO ROBERTO BATISTA BARROS, matrícula n.º 54196946, Coordenador Técnico desta Fundação, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 046/2017 - PROCESSO N.º 2017/284603 -FUNTELPA, referente a Aquisição de 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) BATERIAS SELADAS 150HA/12V PARA USO EM NOBREAKS, junto a empresa SPR BATERIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 13.303.289/0001-60, enquanto dura sua vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de setembro de 2017, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém/PA, 17 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 250081**

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 591/2017 – FUNTELPA**

A Presidente em Exercício da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor PAULO ROBERTO BATISTA BARROS, matrícula n.º 54196946, Coordenador Técnico desta Fundação, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 050/2017 - PROCESSO N.º 2017/371957-FUNTELPA, referente ao Serviço Eventual de TRANSMISSÃO DE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM FIBRA ÓPTICA APAGADA NA CIDADE DE BELÉM/PA, enquanto dura sua vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de novembro de 2017, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém/PA, 17 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 249713**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 571/2017, DE 30/10/2017**

Publicada no DOE nº 33.489, de 31/10/2017

Protocolo nº 243018

**Onde se lê:** no período de 24/10/2017 a 23/11/2017;

**Leia-se:** no período de 24/10/2017 a 22/11/2017;;

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 250082**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 609/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

**RESOLVE:**

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Fundação Paraense de Radiodifusão:

SERVIDOR	MATRICULA	PER. AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Paulo Roberto Pinto da Cunha	55586748/2	2016/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Augusto de Alencar da Silva	5939811/2	2016/2017	02/01/2018 a 21/01/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 250052**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 486/2017-GAB/PAD BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A OVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1135886/2017 e os demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultoria Jurídica da ASJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora O.F.P.; matrícula nº 628212-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, c/c art. 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser

**LICENÇA PARA CURSO**

**AUTORIZAR AFASTAMENTO/CCVS**

**PORTARIA Nº 11901-2017- SAGEP DE 14/11/2017.**

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a), Darcirilda Batista da Silva, Especialista em Educação Classe I, matrícula nº 5254795/4, viajar para Goiânia, no período de 20 a 22 de Novembro de 2017, a fim de participar do encontro Regional da Rede Assistencial Técnica do Plano de Carreira e Remuneração – PCR – Região Centro Oeste e Norte/ DIVAP/SAE-MEC.

Dispensar do Ponto para Aperfeiçoamento/CCVS

**PORTARIA Nº 11900-2017- SAGEP DE 14/11/2017.**

Dispensar do Ponto, o (a) servidor(a) Márcio Conceição Pantoja, matrícula nº 57204178/1, Cargo de Professor Classe I, lotado na EEEF São Francisco Xavier/Abate-tuba-PA, a participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa (PPDI) nos EUA – Comissão Fulbright, Com Bolsa Capes, no período de 10/01/2018 a 25/02/2018, mediante a compensação dos dias de Afastamento.

**Protocolo: 249943**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO: 2º**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF São José – Santarém/PA.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Contrato Original.

Contrato: 021

Exercício: 2015

Dispensa de Licitação nº 020/2015-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104–Produto: 2227–Func. Programática: 16101.12.361.1416

– Projeto Atividade: 4963 – Natureza de Despesa: 339039



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018  
CONTRATO N.º 050/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO -  
FUNTELPA E A EMPRESA STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP,  
CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

**CONTRATANTE:**

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1726646-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob n.º 42572100282, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

**STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 21.099.215/0001-81, com Sede na Rua Pampulhas, nº 8 sala B – CEP: 66.110-110 – Maracangalha – Belém - Pará, neste ato representada por sua Titular, a Senhora **SILMA NAZARÉ ROCHA LOBATO**, portadora do RG: 1.814.046/PC/PA e do CPF: 565.380-142-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**.

**PREAMBULO:**

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, o Serviço de TRANSMISSÃO DE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM FIBRA ÓPTICA APAGADA NA CIDADE DE BELÉM/PA, consoante estabelecido Processo nº 2017/371957, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2017 A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 050/2017, que tem como objeto o Serviço de Telefonia Fixa, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **06 de novembro de 2018 à 07 de novembro de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O valor total estimado a ser pago será de **R\$ 268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem reais)**, correspondente à **70 (setenta) diárias**, sendo o valor unitário de cada diária de **R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2018, como a seguir especificado:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0101 PI: 4200008338C	Funcional: 65.201.24.122.1297.8338 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0261 PI: 4200008338C
---	---

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento contratual.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Belém (PA), 06 de novembro de 2018.

**ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**  
PRESIDENTE DA FUNTELPA  
CONTRATANTE

**SILMA NAZARÉ ROCHA LOBATO**  
STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

  
CPF: 411.550.842-68

2ª

CPF:

  
Fundação Paraense de Radiodifusão  
Comunicação de Núcleo - CPL  
Mat. 54195012

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 e 33.90.47  
 FONTE DE RECURSO: 0101000000  
 CONTRATADO: Paulo Sergio Nascimento Farias  
 ENDEREÇO: Av.Rodovia Augusto Montenegro km 11, residencial Teotônio Vilela,bloco29apto202 Belém/PA  
 CONTRATADO: Monica do Socorro Nunes da Silva  
 ENDEREÇO: Av.Tavares Bastos, nº 1495, Residencial Porto de Sines, Bloco: I, Apto: 602. Belém/PA  
 CONTRATADO: Manuella Ribeiro Viana Silva  
 ENDEREÇO:Rodovia Mário covas.Condomínio Neo Colori, Apto 401-A, Bloco Coral, nº 638. Belém/PA  
 CONTRATADO: Afonso Fernandes Sacramento  
 ENDEREÇO: Rua Bragança nº65. Belém/PA  
 CONTRATADO: Rodman Marcio Correa dos Santos  
 ENDEREÇO: Rua Benjamim, nº 151. Belém/PA  
 CONTRATADO: Izabel Cristina Ponçadilha  
 ENDEREÇO: Avenida Marquês de Herval, nº 72. Belém/PA  
 CONTRATADO: Suzy Emanuele Brito Gomes  
 ENDEREÇO: Conjunto Castanheira, Rua Santana, nº 07. Ananindeua/PA  
 CONTRATADO: Romildo Araújo da Cunha Junior  
 ENDEREÇO: Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 1480. Belém/PA  
 CONTRATADO: Talita Fernanda Cogo de Souza  
 ENDEREÇO: Passagem Samuca Levi, nº 46. Alameda da Costa, casa 01. Ananindeua/PA

**Protocolo: 383353**

#### EXCLUSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Excluir da portaria nº 854/2017- GAB/SUSIPE DE 11/09/2017, Publicada no DOE nº 33457 de 13/09/2017, a contar de 13/11/2018, a FGEF do servidor: RAIMUNDO AQUINO DA SILVA, matrícula 5544270.

**Protocolo: 383245**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº 311 DE 12.11.2018

Servidor: MANOEL DE JESUS SANTOS BARRETO  
 Matrícula: 54190984/2  
 Cargo: Técnico em Gestão Cultural  
 Período: 16.11.2018 a 15.12.2018.  
 Triênio: 30.06.14 a 29.06.17.

##### PORTARIA Nº 307 DE 14.11.2018

Servidor: LIAMARA COSTA DE OLIVEIRA  
 Matrícula: 32891/1  
 Cargo: Técnico em Assuntos Culturais  
 Período: 19.11.18 a 18.12.18.  
 Triênio: 01.04.11 a 31.03.14.

**Protocolo: 383161**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### TERMO ADITIVO A CONTRATO TERMO ADITIVO: 8

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018  
 JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem por escopo a alteração contratual em face da aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, na espécie repactuação, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019. Como consequência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato estabelecido no item 1.1, considera-se alterado o valor mensal do contrato, a partir de janeiro de 2018, para o importe de R\$35.939,86 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).  
 Considerando, especificamente, a repactuação do valor contratual prevista no item 1.1, será pago à Contratada, a título de diferença remuneratória pela execução dos serviços, a importância de R\$10.623,30 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), referente ao período de janeiro a outubro de 2018.

PROJETO ATIVIDADE: 8338 - 0101006360 - 339037; PTRES: 158338; PI: 4200008338C; AÇÃO: 231192; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338;  
 CONTRATO: 005  
 EXERCÍCIO: 2015  
 CONTRATADO: BELO MONTE SERVIÇOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: Rua São José, nº 2070, Bairro Central, CEP 68.900-110, Cidade Macapá, Estado Amapá.  
 ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

**Protocolo: 383243**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2018  
 Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, de forma contínua, para fornecimento de serviço de Comunicação Multimídia - Internet em Banda Larga / 5 Mbps, de comunicação de dados privado localizados nos espaços desta Secretaria de Estado de Cultura / Secult, com manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e prestação de serviços de implantação e manutenção de hotspot (wi-fi).  
 Responsável pelo certame: Cícero Marcos Lopes do Rosário  
 Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Data de abertura: 29/11/2018  
 Hora da abertura: 12:00 horas  
 Projeto Atividade: 8338-0101006356 - 339040  
 PTRES: 158338 PI: 4200008338C Ação: 230974  
 Funcional Programática: 13.122.1297-8338  
 Projeto Atividade: 8338-0101006356 - 339040  
 PTRES: 158338 PI: 4200008338C Ação: 230974  
 Funcional Programática: 13.122.1297-8338  
 Projeto Atividade: 8338-0101006356 - 339040  
 PTRES: 158338 PI: 4200008338C Ação: 230974  
 Funcional Programática: 13.122.1297-8338  
 Ordenador de despesa: Paulo Roberto Chaves Fernandes

**Protocolo: 383282**

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 202/2018 DE 13/11/2018

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR o servidor GUSTAVO DE BARROS LIMA para substituir o membro ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FERREIRA, na COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria nº 185/2018, publicada no DOE 33.716 do dia 08/10/2018 e prorrogada por 30 (trinta) dias pela Portaria nº 198/2018 publicada no DOE 33.736 de 08/11/2018, que tem como objetivo apurar possíveis irregularidades apontadas em 2010 no processo 2012/75682.  
 Autorização: Processo nº 2018/509725  
 Ordenador: Paulo Jose Campos de Melo - Superintendente da FCG

**Protocolo: 383237**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 209 DE 14/11/2018

Fundamento Legal: Art. 6º da Lei 5.939/96 e Art.145, Lei nº 5810/94.  
 Objetivo: Para dar apoio técnico na montagem e operação dos equipamentos necessários para PAINEL FUNARTE DE BANDAS DE MÚSICAS 2018.  
 Destino: Salinópolis/PA  
 Período 15 a 18/11/2018 (3 e ½ diárias - R\$ 472,50)  
 Servidor Paulo Renato Gonzalez Gomes - Aux. Operacional - IF: 54196832/4  
 Servidor: Edson Freire da Silva - Aux. Operacional - IF: 57193681/2  
 Autorizo: Processo nº 2018/510964  
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente - FCG

**Protocolo: 383223**

#### TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O 11º APOSTILAMENTO/2018 DE 17.10.2018  
 Publicado no DOE nº 33.723 de 19/10/2018 - Protocolo: 373828  
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente FCG

**Protocolo: 383457**

#### OUTRAS MATÉRIAS

Órgão: Fundação Carlos Gomes  
 Ato: Termo Aditivo nº 002/2018 ao T.C. de Estagiário nº 4292163-3/2018  
 Servidora: ELCIONE SILVA DOS SANTOS  
 Assinatura: 16.11.2018  
 Vigência: 16.11.2018 a 30.04.2019  
 Autorização: Processo nº 2018/432584  
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

**Protocolo: 383465**

#### ERRATA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2017

Nome: Gabriel Oliveira Gomes  
 Publicada no DOE nº 33.506 de 28.11.2017 - Protocolo: 253940  
 Onde se lê: Vigência: 01.12.2017 a 30.11.2018  
 Leia-se: Vigência: 24.11.2017 a 23.11.2018  
 Autorização: Processo nº 2017/475100  
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente FCG

**Protocolo: 383449**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO N.º 050/2017  
 Objeto: Serviço de TRANSMISSÃO DE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM FIBRA ÓPTICA APAGADA NA CIDADE DE BELÉM/PA.  
 Data de Assinatura: 06/11/2018  
 Valor: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 268.100,00, correspondente à 70 (setenta) diárias, sendo o valor unitário de cada diária de R\$ 3.830,00.  
 Vigência: 06/11/2018 até 07/11/2019  
 Justificativa: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 Dotação Orçamentária:  
 Funcional: 65.201.24.122.1297.8338  
 Elemento de Despesa: 33.90.39  
 Fonte: 0101  
 PI: 4200008338C  
 Funcional: 65.201.24.122.1297.8338  
 Elemento de Despesa: 33.90.39  
 Fonte: 0261  
 PI: 4200008338C  
 Contratado: STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP  
 CNPJ: 21.099.215/0001-81  
 Endereço: Rua Pampulhas, nº 8 sala B - CEP: 66.110-110 - Maracangalha - Belém - Pará.  
 Telefone: (91) 3298-4702  
 ORDENADORA: Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 383521**

#### FÉRIAS

**PORTARIA Nº 611/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**  
 A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER, férias regulamentares ao servidor JOÃO CARLOS MONTEIRO MARQUES, ocupante do cargo de Operador de Audio, matrícula funcional nº 5036046/ 1, lotado na Coordenadoria de Operações da TV, no período de 02 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.  
 ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 383364**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 307/2018-GAB/PAD BELÉM, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
 CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1155585/2017 e os demais fatos conexos;  
 CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019  
CONTRATO N.º 050/2017  
PROCESSO N.º 2019/535841

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO -  
FUNTELPA E A EMPRESA STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP,  
CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

**CONTRATANTE:**

A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, fundação pública estadual, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.045-645, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

**STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 21.099.215/0001-81, com Sede na Rua Pampulhas, nº 8 sala B – CEP: 66.110-110 – Maracangalha – Belém - Pará, neste ato representada por sua Titular, a Senhora **SILMA NAZARÉ ROCHA LOBATO**, portadora do RG: 1.814.046/PC/PA e do CPF: 565.380-142-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**.

**PREAMBULO:**

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, o Serviço de TRANSMISSÃO DE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM FIBRA ÓPTICA APAGADA NA CIDADE DE BELÉM/PA, consoante estabelecido Processo nº 2017/371957, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2017 A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 050/2017, que tem como objeto o Serviço de Transmissão de Dados de Áudio e Vídeo em Fibra Óptica Apagada na Cidade de Belém/PA, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **07 de novembro de 2019 à 06 de novembro de 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O valor total estimado a ser pago será de **R\$ 268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem reais)**, correspondente à **70 (setenta) diárias**, sendo o valor unitário de cada diária de **R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2018, como a seguir especificado:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0101  
PI: 4190008236



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento contratual.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Belém (PA), 06 de novembro de 2019.

**HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DA FUNTELPA  
CONTRATANTE

**SILMA NAZARÉ ROCHA LOBATO**  
STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª   
CPF: 411.550.842-68

2ª   
CPF: 025.278.872-95



ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE BELÉM

## 4º OFÍCIO DE NOTAS

REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA

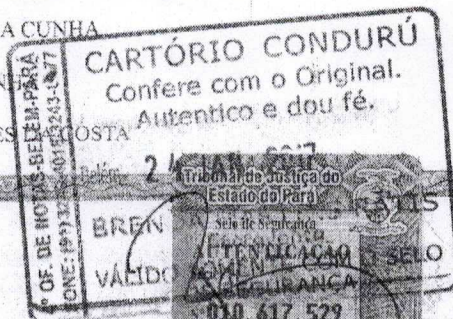
Tabellião

ANTONIO CARLOS P. CUNHA  
Substituto

RAQUEL MATTOS BORGES  
Consultoria Jurídica



CARTÓRIO CONDURÚ



Livro nº 680  
Folha nº 221  
Ato nº 110

## Procuração Pública

### STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no dia vinte e cinco (25) do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Travessa Três de Maio n.º 1.503, perante mim, Tabelião, compareceu, como Outorgante a empresa **STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, estabelecida nesta cidade, na Rua Pampulhas, n.º 08, sala B, Bairro Maracangalha CEP.: 66110-110, com seu ato constitutivo devidamente arquivado sob o n.º 15600058932, na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em sessão de 23 de setembro de 2014, sem posteriores alterações, segundo declarado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.099.215/0001-81, através de sua titular, **SILMA NAZARÉ ROCHA LOBATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.814.046/PC/PA e do CPF/MF n.º 565.380.142-91, domiciliado e residente nesta cidade, na Rodovia Augusto Montenegro, n.º 6000, Quadra 13, Lote 07, Bairro Parque Verde, CEP.: 66635-110; a presente reconhecida como a própria de mim Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e, pela outorgante, através de sua representante, me foi declarado que, por este público instrumento, nomeava e constituía como bastante procurador, **ANTONIO JORGE AMARAL LOBATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.137.414/SSP/PA e do CPF/MF n.º 286.890892-68, domiciliado e residente nesta cidade, na Rodovia Augusto Montenegro, n.º 6000, Quadra 13, Lote 07, Bairro Parque Verde, CEP.: 66635-110; a quem confere poderes para resolver todo e qualquer assunto de interesse da outorgante, podendo representá-la perante cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedades de economia mista, inclusive INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria de Finanças do Município, Polícias Federal e Estadual, Civil e Militar, Justiça Federal e Estadual, Cível, Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionais de Polícia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, SECEX - Secretaria de Comércio Exterior, DETRAN - Departamento de Trânsito, COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará, Celpa, Telemar, Embratel, Vivo, Oi, Tim, Claro, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e SPU - Secretaria do Patrimônio da União e onde mais com esta se apresentar, mesmo que aqui não expresse ou nos casos em que a nomenclatura do local ou pessoa venha a ser alterada posteriormente; podendo fazer solicitações, parcelamentos e consultas de débitos; e ainda representar a Outorgante em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A. - BASA, Banco do Estado do Pará S/A. - BANPARÁ, Banco Bradesco S/A., Banco Itaú S/A., Banco Santander (Brasil) S/A., Itaú Unibanco Banco Múltiplo S/A., Banco Safra S/A, HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; receber, emitir, endossar, avalizar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio; promover

Matriz: Trav. Três de Maio, 1465 - Tel.: (91) 3249-4005/3249-4018

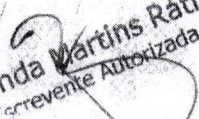
Sucursal: Av. Almirante Barroso, 5610 - Loja 02 - Tel.: (91) 3243-0177/3243-1205 - Belém - Pará

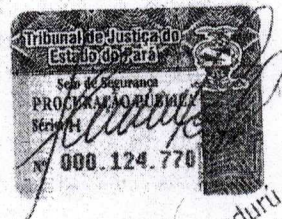
saques e depósitos; obter informações sobre saldos e extratos; requisitar avulsos e talonários de cheques; requerer e receber cartão magnético; efetuar resgates de aplicações financeiras; autorizar cobranças e débitos em conta; retirar cheques devolvidos; cancelar, baixar, sustar e contra-ordenar cheques; fazer transferência e pagamentos por meio eletrônico; assinar guias de depósitos e retiradas; cadastrar, alterar, revalidar, desbloquear, obter e digitar senhas; pleitear, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência, inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial; firmar instrumentos públicos ou particulares de alterações contratuais de qualquer espécie ou natureza, notadamente, de aumento ou redução de capital, criação e fechamento de filiais, acordando, estipulando e aceitando cláusulas e condições; promover rescisões contratuais, inclusive de contratos de trabalhos; apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive certidões, laudos, atestados; prestar esclarecimentos e declarações; solicitar levantamentos, consultas e pesquisas acerca de cadastros, bens, débitos ou créditos; confere, também, poderes para alugar, e os mais expressos e especiais poderes para prometer comprar, comprar, prometer vender, vender, prometer ceder, ceder, transferir, doar, dar em pagamento, permutar, dar em hipoteca/penhor/anticrese ou por qualquer outra forma alienar ou onerar quaisquer bens móveis, imóveis e semoventes em nome da outorgante, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, imitar-se e transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; receber, passar recibos, dar e receber quitações, assinar escrituras e contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, inclusive de locação; aceitar e recusar inquilinos, fiadores, depósitos e cauções; receber aluguéis, rendas e multas; admitir e despejar inquilinos; fazer levantamentos, negociar e pagar impostos, taxas e emolumentos; contrair empréstimos bancários, inclusive com garantias hipotecária, pignoratícia e anticrética, ajustando, estipulando e aceitando cláusulas e condições dos empréstimos; sacar a respectiva quantia; utilizar os créditos abertos na forma e condições que convencionar; assumir compromissos e obrigações; prestar aval e fiança; comprar e vender mercadorias ou prestar serviços do ramo de negócio da outorgante; admitir e demitir empregados, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS; contratar obras e serviços com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; participar, inscrever e habilitar a outorgante em concorrências públicas em geral, em quaisquer de suas modalidades, notadamente, licitações, tomadas de preço e carta convite; constituir advogado com os poderes da cláusula *Ad Judicia* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações; produzir provas e justificações; acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos; agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão; opor embargos; enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá substabelecer, no todo ou em parte.- ASSIM o disse a representante legal da outorgante, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assinou, perante mim, Tiago Condurú da Ponte, escrevente autorizado, que o digitei. (a.) **SILMA NAZARE ROCHA LOBATO.- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA - Nº 000.124.770 - SÉRIE "H".**- Nada mais. Eu, Tiago Condurú da Ponte escrevente autorizado, subscrevo e assino em público e raso.///////

Belém (PA), 25 de novembro de 2014.

Em Testemunho  da Verdade.

221.680, STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP  
Condurú

  
Tiago Condurú da Ponte  
Escrevente Autorizada



Tiago Condurú da Ponte  
Escrevente Autorizado

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 002/2018**

CONTRATO N.º 050/2017  
 PROCESSO N.º 2019/535841  
 Objeto: Serviço de TRANSMISSÃO DE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM FIBRA ÓPTICA APAGADA NA CIDADE DE BELÉM/PA.  
 Data de Assinatura: 06/11/2019  
 Valor: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 268.100,00, correspondente à 70 (setenta) diárias, sendo o valor unitário de cada diária de R\$ 3.830,00.  
 Vigência: 07/11/2019 até 06/11/2020.  
 Justificativa: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 Dotação Orçamentária:  
 Funcional: 65.201.24.722.1424.8236  
 Elemento de Despesa: 33.90.39  
 Fonte: 0101  
 PI: 4190008236  
 Contratado: STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP  
 CNPJ: 21.099.215/0001-81  
 Endereço: Rua Pampulhas, nº 8 sala B – CEP: 66.110-110 – Maracangalha – Belém - Pará.  
 Telefone: (91) 3298-4702  
 ORDENADOR: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 493673****TERMO ADITIVO Nº 009/2019**

CONTRATO N.º 005/2015  
 PROCESSO N.º 2019/417545  
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 005/2015 pelo período de 90 (noventa) dias.  
 Justificativa: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 Data de Assinatura: 04/11/2019  
 VALOR: R\$ 19.221,48 (doze mil oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).  
 Vigência: 05/11/2019 à 04/02/2020  
 Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;  
 Funcional: 24.122.1297.8338  
 Elemento: 33.90.37  
 Fonte: 0101  
 PI: 4200008338C  
 Contratado: A.A.J LOURENCO & CIA LTDA. (CLEAN MASTER)  
 CNPJ: 05.619.593/0001-92  
 Endereço: Travessa do Chaco, 1847- Marco – CEP: 66.093-541 – Belém/PA  
 Telefone: (91) 3117-6666  
 Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 493638****TERMO ADITIVO Nº 005/2019**

CONTRATO N.º 016/2017  
 PROCESSO N.º 2019/417969  
 DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 016/2017 pelo período de 90 (noventa) dias.  
 Data de Assinatura: 07/11/2019  
 Valor: R\$ 10.767,87 (dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).  
 Vigência: 08/11/2019 à 07/02/2020  
 Justificativa: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338  
 Elemento: 33.90.37  
 Fonte: 0101  
 PI: 4200008338C  
 Contratado: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (GRUPO DAMASCENO).  
 CNPJ: 16.887.298/0001-33  
 Endereço: Rua João Batista nº 44-B, Bairro- Centro- Ananindeua/Pará.  
 CEP: 67.030-585  
 Telefone: (91) 3014-2477-0360  
 Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 493658****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

Processo nº 2019/73388  
 Objeto: O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO EM COMODATO DE SISTEMA UP-LINK - ENLACE DE SUBIDA UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais em alta definição(HD) e 1 SEG multiplexados em BTS comprimido de vídeo e áudio gerados pela TV Cultura do Pará Cana 2.1, emissora da Cultura Rede de Comunicação, Rádio e Portal – Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA.  
 Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva  
 Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)  
 Data da Abertura: 21/11/2019  
 Hora da Abertura: 10:00hs  
 Dotação Orçamentária:  
 Funcional: 65.201.24.722.1424.8236  
 Elemento de Despesa: 339039  
 Fonte: 0101  
 PI: 4190008236C  
 Retirada do Edital:  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
[www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)  
[www.portalcultura.com.br](http://www.portalcultura.com.br)  
 Belém, 07 de novembro de 2019.  
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 493412****FÉRIAS****PORTARIA N.º 459/2019, DE 07 DE NOVEMBRO 2019.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, férias regulamentares para o mês de Janeiro/2020, aos funcionários lotados nesta Fundação Paraense de Radiodifusão, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALEXANDRE SÓCRATES DE ARAUJO A. LINS	5890285/1	01/06/2018 A 31/05/2019	06/01 A 20/01/2020
ANA CLÁUDIA SALDANHA MORAES	57202441/4	02/07/2018 A 01/07/2019	02/01 A 31/01/2020
ANDRÉ MÁRCIO MARDOCK DEMOSTHENES	5860180/4	01/06/2017 A 31/05/2018	15/01 A 13/02/2020
ANTÔNIO ALBERTO ARAUJO DA SILVA	7004010/1	13/04/2018 A 12/04/2019	02/01 A 31/01/2020
BRENDA FREITAS MACIEL	5902198/2	01/06/2018 A 31/05/2019	26/12/2019 A 04/01/2020
CLÁUDIO MARTINS RIBEIRO	7005040/1	25/12/2018 A 24/12/2019	02/01 A 21/02/2020
DANIEL LUCIO ALBUQUERQUE DA SILVA	7004982/1	01/06/2019 A 31/05/2020	02/01 A 31/01/2020
DOMINGOS SÁVIO DA SILVA PALHETA	7002920/1	01/06/2017 A 31/05/2018	02/01 A 31/01/2020
GABRIEL SANTOS SILVA ASSUNÇÃO	5935983/2	03/01/2018 A 02/01/2019	02/01 A 31/01/2020
HILTON LISBOA DA SILVA	3180948/1	01/01/2018 A 31/12/2018	13/01 A 01/02/2020
JOÃO BRASIL FERREIRA	3180000/1	10/10/2018 A 09/10/2019	02/01 A 31/01/2020
JOSEMAR GARCIA DA COSTA	5183855/1	01/02/2018 A 31/01/2019	02/01 A 31/01/2020
LUCAS PEREIRA BARBOSA FILHO	55586252/2	02/07/2018 A 01/07/2019	20/01 A 03/02/2020
MARIA LOURDES CANTANHEDE BEZERRA	5117186/2	02/02/2018 A 01/07/2019	02/01 A 31/01/2020
PAULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA	5156572/1	22/10/2018 A 21/10/2019	02/01 A 31/01/2020
RIAN DANIEL TEIXEIRA NUNES	5938594/1	03/01/2018 A 02/01/2019	02/01 A 31/01/2020
ROSA MARIA SOUSA DE ALMEIDA	5168740/1	01/11/2018 A 31/10/2019	02/01 A 31/01/2020
SÉRGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	7005938/1	01/06/2018 A 31/05/2019	02/01 A 21/01/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente

**Protocolo: 493645**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020  
PROCESSO Nº 2019/535841  
CONTRATO Nº 050/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 050/2017,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNTELPA E A EMPRESA  
STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco – CEP: 66.093-020 – Belém – Pará, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, doravante denominado FUNTELPA;

Considerando o contrato nº 050/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ n.º 21.099.215/0001-81;

#### 1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	412.000.8283C
24.126.1508.8238	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Elemento: 339040	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – TIC
Valor Global	R\$ 268.100,00
Exec. Contratual 2019	R\$ 7.660,00 (FINAL DA COPA VERDE/COPA PELADEIRO) 2019ND1101 2º TAC
Recursos Fixados 2020	R\$ 260.440,00 (JAN A OUT/2020) 2020ND00074 2º TAC
EMISSÃO ESTIMADA	R\$ 3.380,01
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação nº 260.201	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS – CONTRATO DE TIC

#### 2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém (PA), 28 de janeiro de 2020.

  
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente da FUNTELPA

trato 005/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;  
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:  
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;  
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:  
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.  
Plano Interno (PI): 41900083338C  
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;  
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338  
Elemento: 33.90.39  
Fonte: 0101  
Belém (PA), 23 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 523997**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020  
PROCESSO 2019/236768**

Considerando o contrato nº 028/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55;  
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;  
Considerando a Cláusula 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 028/2017, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;  
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:  
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;  
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:  
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.  
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;  
Plano Interno (PI): 412.000.8338C  
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338  
Elemento: 33.90.39  
Fonte: 0101  
Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 523983**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020  
PROCESSO 2020/634797**

Considerando o contrato nº 079/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.590.934/0001-70;  
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;  
Considerando a Cláusula 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 079/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;  
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:  
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;  
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:  
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.  
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;  
Plano Interno (PI): 412.000.8338C  
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338  
Elemento: 33.90.33  
Fonte: 0101006355  
Belém (PA), 31 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 523998**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020  
PROCESSO 2019/535841**

Considerando o contrato nº 050/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.099.215/0001-81;  
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;  
Considerando a Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 050/2017, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;  
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:  
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;  
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:  
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.  
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

**Dotação Orçamentária: 24.126.1508.8238**

**Elemento: 33.90.40**

**Fonte: 0101**

**Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020**

**HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.**

**Presidente da FUNTELPA**

**Protocolo: 524007**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020  
PROCESSO 2019/151200**

Considerando o contrato nº 007/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57;  
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;  
Considerando a Cláusula 11ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 003/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:  
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;  
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:  
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.  
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;  
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.4668  
Elemento: 33.90.30  
Fonte: 0101  
Belém (PA), 28 Janeiro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 523977**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020  
PROCESSO 2019/547294**

Considerando o contrato nº 016/2015 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47;  
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;  
Considerando a Cláusula 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 016/2015, e alteração dos valores disposto na Cláusula 5ª – DO REAJUSTE do termo aditivo nº 007/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações  
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:  
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;  
Com a alteração do quantitativo dos serviços prestados pela CONTRATADA, a FUNTELPA pagará mensalmente a CLARO S/A, o valor de R\$ 3.897,26 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), com um valor Global de R\$ 27.280,82 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), distribuídos na forma abaixo:  
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:  
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.  
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;  
Plano Interno (PI): 412.000.8338C  
Dotação Orçamentária: 24.126.1508.8238  
Elemento: 33.90.40  
Fonte: 0101  
Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020  
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;  
Plano Interno (PI): 412.000.8338C  
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338  
Elemento: 33.90.39  
Fonte: 0101002156  
Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 523985**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020  
PROCESSO 2019/507091**

Considerando o contrato nº 017/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa NORTE TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.570.254/0001-69;  
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;  
Considerando a Cláusula 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 017/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;  
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:  
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;  
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:  
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.  
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;  
Plano Interno (PI): 412.000.8338C  
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338  
Elemento: 33.90.33

**TERMO ADITIVO Nº 003/2020**  
**CONTRATO N.º 050/2017**  
**PROCESSO N.º 2019/535841**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA E A EMPRESA STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:**

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Rua dos Pariquís, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.045-645, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

**STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 21.099.215/0001-81, com Sede na Rua Pampulhas, nº 8 sala B – CEP: 66.110-110 – Maracangalha – Belém - Pará, neste ato representada por sua Titular, a Senhora **SILMA NAZARÉ ROCHA LOBATO**, portadora do RG: 1.814.046/PC/PA e do CPF: 565.380-142-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**.

**PREAMBULO:**

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, o Serviço de TRANSMISSÃO DE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM FIBRA ÓPTICA APAGADA NA CIDADE DE BELEM/PA, consoante estabelecido Processo nº 2017/371957, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 050/2017, que tem como objeto o Serviço de Transmissão de Dados de Áudio e Vídeo em Fibra Óptica Apagada na Cidade de Belém/PA, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **07 de novembro de 2020 à 07 de novembro de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O valor total estimado a ser pago será de **R\$ 268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem reais)**, correspondente à **70 (setenta) diárias**, sendo o valor unitário de cada diária de **R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2018, como a seguir especificado:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 0101
PI: 4190008236C

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.


**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento contratual.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Belém (PA), 13 de outubro de 2020.

**HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA FUNTELPA**  
**CONTRATANTE**

  
**SILMA NAZARÉ ROCHA LOBATO**  
**STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª   
CPF: 286.890.892-68

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)  
EM 13/10/2020 17:33 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 10053792abba189a.3c1d16fca831a0f.9900245aa7169a8.4b9f8f81cc8821d  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Raquel Araújo da Silva (Lei 11.419/2006)  
EM 22/10/2020 14:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 16387a78a3e9e8e1f.e856ec20fb5d835f.f44b377088a0e6c5.38c231da2210c09e

Artistas Contratados: grupo parafolclórico vaianga, grupo de música regional aracuã, vinicius honorato, mano ió, dhiana lima, cantor chucky, willy lima, pegada do axé, carimbó da maria, cantor nelis, lilian tufão, paula rufino, linda nil

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data de Assinatura: 15/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 590753**

**CONTRATO: 061/2020**

Processo: 2020/691514

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20EMEN00246; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231271

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: grupo parafolclórico flor da amazônia; grupo de expressões culturais tribo kawahiva, grupo parafolclórico frutos do pará, banda brega epoque, grupo uirapuru, teddy marks, chico salles, hugo santos, rhenan sanches, nega lôra, samy lourinho, tonny brasil, banda batidão

Valor Total: R\$ 120.000,00

Data de Assinatura: 15/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 590747**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

#### PORTARIA

##### PORTARIA N.º 297/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 115/2020 - GAB/FUNTELPA (processo 2020/703421) e Memorando nº 020/2020-DTV/FUNTELPA contido nos autos do Processo nº 2020/813580, de 09 de outubro de 2020;

R E S O L V E:

I – EXONERAR ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES, matrícula n.º 5745403/5, ocupante do cargo em comissão de do cargo de ASSISTENTE III, lotada na Diretoria de TV, a partir de 13/10/2020.

I – NOMEAR VANESSA MARTINS FROTA VIEIRA, para o cargo em comissão de ASSISTENTE III, lotada na Diretoria de TV, a partir de 14/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 590601**

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 301/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, MEMORANDO nº 38/2020 COJOR-FUNTELPA, contido nos autos do Processo n.º 2020/820752, de 13/10/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora JAELTA DE NAZARE RAMOS DE SOUZA, matrícula n.º 5949845/1, ocupante do cargo em comissão de Assistente II a responder pela Coordenação Núcleo de Jornalismo desta FUNTELPA, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, em decorrência das férias da titular ALINEANE ALDENORA FREIRE DE OLIVEIRA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 590604**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### TERMO ADITIVO Nº 003/2020

##### CONTRATO N.º 050/2017

PROCESSO N.º 2019/535841

Objeto: Serviço de TRANSMISSÃO DE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM FIBRA ÓPTICA APAGADA NA CIDADE DE BELÉM/PA.

Data de Assinatura: 13/10/2020

Valor: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 268.100,00, correspondente à 70 (setenta) diárias, sendo o valor unitário de cada diária de R\$ 3.830,00.

Vigência: 07/11/2020 até 07/11/2021.

Justificativa: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 4190008236C

Contratado: STONE TECNOLOGIA EIRELI – EPP

CNPJ: 21.099.215/0001-81

Endereço: Rua Pampulhas, nº 8 sala B – CEP: 66.110-110 – Maracangalha – Belém - Pará

Telefone: (91) 3298-4702

ORDENADOR: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 590752**

### FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 114/2020 - FCG DE 14.10.2020

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº 33.781 de 15.01.2019 e PORTARIA nº 155/2019, publicado no Doe nº 34.032 de 11.11.2019;

CONSIDERANDO o Decreto no 795 de 29.05.2020, publicado no DOE no34.240, de 1 de junho de 2020 que dispõe sobre normas pertinentes à cessão de servidor;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo Eletrônico- PAE nº 2020/805873;

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a contar de 08/10/2020 a PORTARIA nº 082/2019, que cedeu o servidor HERMAN ASCENÇÃO SILVA NUNES, matrícula nº 5909467/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para a Universidade Estadual do Pará - UEPA/PA, com ônus para o órgão de origem.

II - CEDER, HERMAN ASCENÇÃO SILVA NUNES, matrícula nº 5909467/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para a Universidade Estadual do Pará - UEPA/PA, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 08/10/2020, com ônus para o órgão cessionário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL DE JESUS PRASERES COSTA-Superintendente da FCG em exercício

**Protocolo: 590522**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14700157/0001-34, e a empresa CENTRO DE ENSINO RENATO SARAIVA (CERS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.403.264/0001-06. DO OBJETO: Capacitação dos servidores da contratante, mediante à realização do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Licitações e Contratações Públicas, na modalidade a distância (EAD). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.015,77 (dez mil e quinze reais e setenta e sete centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 47201131221297 Ação/Atividade:8338 Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 339039. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOEL DE JESUS PRASERES COSTA, Superintendente da FCG em exercício. FORO: Belém – Estado do Pará. DATA: 07 de outubro de 2020. JOEL DE JESUS PRASERES COSTA, Superintendente da FCG em exercício.

**Protocolo: 590770**



# SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## SUPRIMENTO DE FUNDO

### PORTARIA Nº 37 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme Proc. nº 2021/94464/SECOM.

#### RESOLVE:

I – Conceder a servidora Elcimara Magalhães Lima, mat. Nº5948724/3, cargo de Assessora de Comunicação I, o suprimento de fundos no valor de R\$ - 8.000,00 (oito mil reais), para suprir as necessidades desta SECOM. PROGRAMA DE TRABALHO 2472214248338

ELEMENTO DE DESPESA 333.90.30(Material – Consumo)

FONTE DO RECURSO 0101000000

VALOR R\$ 8.000,00

II – O período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até 15 (quinze) dias do término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 623147**

## DIÁRIA

### PORTARIA Nº 41 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/106727/SECOM.

#### RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Marabá nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Maycon Nunes

CPF: 007.434.779-95

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 623300**

### PORTARIA Nº 40 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/8657/SECOM.

#### RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Vigia no dia 06 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: João Paulo de Castro Corrêa

CPF: 025.514.792-90

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 623301**

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 018/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

Art. 1º - Designar os servidores como novos Fiscais e Suplentes dos Contratos abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº Contrato	Nº Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matrículas
009/2020	2020/32081	PESQUISAS E LEITURAS ELETRÔNICAS DO DIÁRIO OFICIAL	ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORDES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA (08.689.801/0001-18)	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	7994320/1 E 54196977/6
005/2019	2019/180641	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA AUDIÊNCIA	KANTAR IBOPE (42.196.550/0001-78)	MARIO HENRIQUE GAMA DA COSTA / TATIANA PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO	80845359/4 E 8400561/3

014/2020	2020/122162	GERENCIAMENTO CONTÁBIL	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (36.462.778/0001-60)	ALINE RAFAELA MALATO DE CASTRO COELHO/ TELMA BRAGA MOURÃO	5931611/2 E 57191634/1
023/2020	2020/158202	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	JALES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (33.365.825/0001-69)	DANIELA LINS GODINHO / MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE	5957032/1 E 7994320/1
079/2019	2019/634797	LOCAÇÃO DE UMA PICK-UP	LUIZ VIANA TRANSPORTE (07.590.934/0001-70)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
080/2019	2020/68256	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS HÁTHC E SEDÃ	CREDICAR LOCADORA (22.257.109/0001-41)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
077/2019	2019/69009	LOCAÇÃO DE SEGMENTO ESPACIAL EM SATÉLITE (BANCA C 6,0 MHz de Capacidade)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	ABILIO MARTINS JUNIOR / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
076/2019	2019/352304	"CESSÃO" OCASIONAL DE SEGMENTO ESPACIAL DE SATÉLITE. (BANCA C, 6,0 MHz)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	54196946/2 E 5613655/2
017/2019	2019/507091	EMISSION DE PASSAGENS AÉREAS	NORTE TURISMO (05.570.254/0001-69)	DANIELA LINS ALFARO GODINHO / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5957032/1 E 57234739/3
018/2019	2019/342678	INTERNET VIA MODEM 4G (3UNIDS) 40GB	TELEFONIA VIVO (02.588.157/0001-62)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
027/2020	2019/383045	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 02 LINKS DEDICADOS VIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MBPS	CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA (12.061.413/0001-65)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
028/2012	2020/124171	SERVIÇO DE POSTAGENS E CARTAS E SEDEX (991-2017)	CORREIOS (34.028.316/0018-51)	SHIRLEY MUNIZ FURTADO / DANIELA LINS ALFARO RODRIGUES	5999937/3 E 5957032/1
031/2020	2020/543019	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORRES TERRESTRE	KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI (24.784.257/0001-40)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / BRUNO DE ARAUJO MOURA	5942091/1 E 59476608/1
033/2018	2019/33531	ATIVOS DE REDE PARIQUIS	IT PROTECT (23.378.923/0001-87)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
035/2020	2020/390456	AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA AUTOMATIZAÇÃO DA REDAÇÃO DE JORNALISMO DA TV CULTURA DO PARÁ	DMNEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (13.772.522/0001-53)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
038/2020	2020/456889	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE TELEVISÃO A CABO	FSA SOLUÇÕES - FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO 57543453215, (34.008.992/0001-15)	ANA CARLA SILVA DE FREITAS / DANIELA LINS ALFARO GODINHO	57234739/3 E 5957032/1
050/2017	2019/535841	SERVIÇO EVENTUAL DE TRANSM. FIBRA ÓPTICA	STONE TECNOLOGIA (21.099.215/0001-81)	ABILIO MARTINS JUNIOR/ NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
999/2020	2020/109813	ENERGIA ELÉTRICA CAPITAL	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6
998/2020	2020/143670	ENERGIA ELÉTRICA INTERIORES	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carneira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

**Protocolo: 623292**

**PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a SILVANA HOLLES BEZERRA, bibliotecária, matrícula funcional nº. 7003803/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 019/2020, PROCESSO N.º 2020/22529, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº15.300.567/0001-50, para contratação de empresa especializada FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS CONFORME DEMANDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

**Protocolo: 623295**

**PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o JOSÉ RICARDO FERREIRA COSTA, Assistente II, matrícula funcional nº 5942091/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 007/2017, PROCESSO N.º 2019/151200, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, para contratação de empresa especializada de serviço de sistema de gesto de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

**Protocolo: 623294**

**PORTARIA Nº 019/2021 – FUNTELPA**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

Art. 1º - Designar os relatores como novos Fiscais e Suplentes dos termos de cooperação abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº TERMO DE COOPERAÇÃO	Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matriculas
001/2020	2019/587840	Recebimento de estudantes matriculados na SEGUNDA CONVENIENTE pela PRIMEIRA CONVENIENTE, com o espoco de desenvolver estágio nos departamentos de rádio e televisão, cumprindo estágio obrigatório para conclusão do CURSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO TÉCNICA.	MISSÃO FRIULI AMAZÔNIA (07.754.204/0001-67)	ANTONIO MARIA DA COSTA / ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA	7003943/1 E 8080070/2
003/2020	2020/303093	Termo de cooperação técnica operacional para utilização dos sistemas para gestão e controle de suprimentos de fundos, que entre si celebraram a FUNTELPA e o BANPARÁ.	BANCO DO ESTADO DO PARÁ (BANPARÁ) (04.913.711/0001-08)	PALLOMA JESSICA CORREA BASTOS / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	5937751/3 E 54196977/6
001/2017	2020/799123	Retransmissão parcial das respectivas grades de programação televisiva, a serem captadas por sinais de satélite	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS (TV CULTURA) (61.914.891/0001-86)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
002-2019	2019-145929	Convênio tem por objetivo entre os partícipes, estabelecer condições de cooperação mútua, para retransmissão da programação da TV Cultura do Pará nos municípios de Santarém/PA e de Marabá/PA.	SERVISAT RADIO-DIFUSÃO LTDA (05.116.652/0001-30)	NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB/ SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	5613655/2 E 3181855/1

004-2020	2020-338927	Constitui objeto do presente acordo de Cooperação a adesão da FUNDAÇÃO à Rede Nacional de Comunicação Pública- RNCP/TV, com vistas à transmissão em rede da programação da Empresa.	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO (EBC) (09.168.704/0001-42)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
----------	-------------	---	--	--	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

**Protocolo: 623290**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 052/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-DTEC/FUNTELPA, de 26/01/2021, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2021/102188, de 26/01/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária(s) ao servidor AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA, ocupante do cargo Comissionado de Assistente II, Matrícula n.º 5909811/2, para custear despesas com viagem ao Município de Abaetetuba, no dia 02/02/2021, com o objetivo de realizar Ativação da Telemetria no Transmissor Digital da RTV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 623318**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA****PORTARIA Nº 010/ 2021 – GS/ SEDUC**

Regulamenta, a realização das Aulas e Atividades Escolares não presenciais a serem desenvolvidas nas Unidades Escolares da Rede Estadual, para cômputo da carga horária mínima anual obrigatória, durante o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID -19) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações deliberadas pelo Conselho Nacional de Educação, que versa sobre a realização de Atividades Escolares Não Presenciais durante o período da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual, conforme estabelece a LDB 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual 800/2020 que mantém a suspensão das aulas presenciais, em decorrência do cenário epidemiológico do Estado não permitir este retorno às aulas presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar as Aulas e Atividades Não Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Estadual, a serem desenvolvidas em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, a partir de 03/02/2021, durante o período de Pandemia do novo Coronavírus, como forma de assegurar o direito à aprendizagem.